



DIÁRIO OFICIAL

Do Município de Feira Nova do Maranhão-MA

sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Edição nº 278 Ticket: 00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 19/2021

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE FESTAS E EVENTOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora **LUIZA COUTINHO MACEDO**, Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de uma fiscalização mais eficiente por parte desta Administração Pública referente a eventos de qualquer natureza e festividades em geral.

CONSIDERANDO ainda, que a Polícia Militar que tanto contribui para a segurança de nossa sociedade, precisa de um amparo legal para agir em questões relacionadas ao cumprimento de horários de eventos de qualquer natureza, bem como de festas tanto na zona urbana como na zona rural deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º **Determinar que o horário de funcionamento de festas e eventos de qualquer natureza no âmbito do Município de Feira Nova do Maranhão, terão início às 22:00 hs da noite e término às 03:00 hs da manhã.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Continuará sendo obrigatório a retirada antecipada da licença para eventos ou festas junto à Secretaria de Administração do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, em 13 de agosto de 2021.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal